


**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
CNPJ 87.612.818/0001-43

PORTARIA N.º 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO**

**ADAIR PHILIPPSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e baseado no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal de n.º. 2.399/98, artigo 1º, inciso II, letra "f", **CONCEDE o pagamento do adicional de insalubridade de GRAU MÉDIO DE 20%**, ao servidor desta municipalidade, **LUCAS MISAEL WEIMANN**, Matr. 15689, Servente, devido ao contato direto com a água, umidade ou locais encharcados. Esta portaria produz efeitos a contar desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
Adair Philippsen,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

  
Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora de Administração

Publicação: 15-02-2017.

Período: 15-02-2017 a 15-04-2017.

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo